

-----  
**DECRETO Nº 000013 /2017**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ORÇAMENTÁRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 155.150,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias detalhadas por Fonte Suplementação.

<b>Valor da Suplementação por Transposição, Remanejamento ou Transferências</b>		<b>R\$</b>	<b>155.150,00</b>
<b>02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
15-451-0028	2.055 - Manutenção e Encargos dos Serviços Urbano		
3.3.90.35	- Serviços de Consultoria	R\$	5.500,00
15-451-0383	2.080 - Manutenção de Vias Publica		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	550,00
17-511-0027	2.115 - Manutenção do Departamento de Agua e Esgotos		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.000,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.000,00
25-751-0636	2.058 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	500,00
26-782-0666	2.081 - Conservação de Estradas do Municipio		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.200,00
<b>02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12-361-0269	2.033 - Administração do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	400,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	55.000,00
<b>02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB</b>			
12-361-0269	2.047 - Encargos com Pessoal Administrativo - 40%		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	55.000,00
<b>02.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08-243-0018	2.096 - Manutenção do CRAS		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
08-244-0174	2.100 - Manutenção do SCFV		
3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.000,00

**Art. 2º** - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Fonte de Anulação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 155.150,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Cinquenta Reais).

<b>Valor da Anulação por Transposição, Remanejamento ou Transferências</b>		<b>R\$</b>	<b>155.150,00</b>
<b>02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>			
15-451-0028	2.055 - Manutenção e Encargos dos Serviços Urbano		
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.750,00
17-511-0410	2.060 - Manut. de Poços, Chafarizes e Caixa dagua		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	9.000,00
18-544-0417	2.062 - Manut. e ampliação da Rede e abastecimento dagua		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	6.000,00
25-751-0636	2.058 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica		
3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$	14.000,00

---

<b>02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12-361-0254	2.041	- Treinamento e Capacitação pessoal	
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 7.700,00
12-361-0269	2.033	- Administração do Ensino Fundamental	
	3.1.90.14	- Diárias	R\$ 5.500,00
	3.3.90.04	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 7.700,00
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 8.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
12-365-0302	2.036	- Manutenção de creches do Município	
	3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$ 7.500,00
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 5.000,00
12-365-0304	2.039	- Manutenção do Ensino Pre Escolar	
	3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
<b>02.06. - FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB</b>			
12-361-0269	2.046	- Encargos com Pessoal do Magisterio - 60%	
	3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$ 55.000,00
<b>02.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08-244-0172	2.105	- Administração do FMAS	
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 12.000,00

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COCAL DE TELHA, 10 de Agosto de 2017

---

ANA CELIA DA COSTA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (10/08/2017), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.